

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Junho de 2007



Série

Número 109

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2/2007**

Considerando que compete ao Secretário Regional de Educação e Cultura, determinados procedimentos de natureza administrativa que devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional de Educação e Cultura e a consequente variedade de questões diariamente apresentáveis para decisão, têm vindo a acentuar cada vez mais a necessidade de o libertar de alguns desses procedimentos.

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, e em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino:

1 - Ficam delegadas no meu Chefe de Gabinete, Dr. José Eduardo Magalhães Alves, sem prejuízo do direito de advocação, competências para exercer os seguintes poderes:

a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente;

b) Em geral, despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete e, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos ou certidões e, ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

c) Homologar as actas referentes aos concursos de ingresso e de acesso de pessoal, bem como actas de ofertas públicas de emprego e dos contratos administrativos de provimento e dos processos de selecção de formadores;

d) Homologar as progressões de pessoal bem como as Listas de Antiguidade de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

e) Autorizar as propostas de abertura de concursos externos e internos nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro bem como as competências supervenientes às atribuições relativas ao procedimento concursal, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 Julho;

f) Aprovar o plano anual de férias dos serviços da SREC e as respectivas alterações bem como autorizar o gozo e acumulação de férias;

g) Autorizar as dispensas e justificar e injustificar faltas nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

h) Homologar as classificações de serviço e superintender as acções a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho;

i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados nos termos legais, bem como o pagamento dos respectivos abonos.

j) Autorizar, o abono do vencimento de exercício perdido;

l) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em cursos de formação, estágios, congressos e outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional e aqueles que se enquadrem na autoformação sem que daqui resulte despesa Pública para a S.R.E.C.;

m) Autorizar as dispensas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 24/96/M, de 13 de Setembro e aquelas que se revelem de manifesta relevância para o âmbito da S.R.E.C.;

n) Autorizar a cedência de instalações afectas à Secretaria Regional e Escolas, para a realização de actividades oficiais, de natureza cultural, artística, lúdica, sem fins lucrativos, desportivas ou ainda meramente interdepartamental;

o) Autorizar a divulgação de eventos, que não impliquem quaisquer custos, nas Direcções Regionais, Instituto do Desporto, Departamentos/Serviços da S.R.E.C. e Escolas;

p) Autorizar a constituição de Comissões para abertura e análise de propostas designadamente, respeitantes a concursos para aquisição de bens e serviços independentemente do tipo de procedimento, limitados, públicos, por negociação com ou sem publicação prévia;

q) Assinar pedidos de indemnização cível em processos judiciais em que a S.R.E.C. seja parte lesada, ou requerer a intervenção do Ministério Público em representação desta Secretaria nos termos legais, bem como, permitir a intervenção de licenciado em Direito, com função de apoio jurídico para representação em juízo da S.R.E.C.;

r) Assinar os cartões de identificação do pessoal;

s) Rubricar os recibos das despesas feitas através do Fundo Maneio do meu Gabinete;

t) Rubricar a emissão das requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea e subsequentemente processamento das respectivas ajudas de custo previamente autorizadas pelo Secretário Regional de Educação e Cultura.

u) Autorizar a prática de actos correntes relativos a funções específicas sobre as quais tenha tido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na directa dependência do Gabinete.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)